



MANUAL DOS CLASSIFICADOS PNAB **CICLO 1** 2024/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



NORMATIVAS



Comunicar a subsecretaria de Cultura com no mínimo 30 dias de antecedência ao evento ou oficina cultural que será realizado pelo Agente Cultural;

Aplicar as contrapartidas propostas nos respectivos projetos classificados;

Cumprir com as exigências dos termos de execução de acordo com os editais;

Respeitar o prazo de conclusão dos respectivos projetos culturais de seis meses, a contar a partir do dia 02 de Maio de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



RÉGUAS COM AS MARCAS



Atenção ao tamanho das marcas;

Não mudar a ordem das marcas;

Não esticar as marcas;

Preservar as cores;

Qualquer tipo de atualização, mudança ou necessidades com relação ao emprego da marca, deverá ser solicitado autorização à subsecretaria de Cultura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

MINISTÉRIO DA
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

